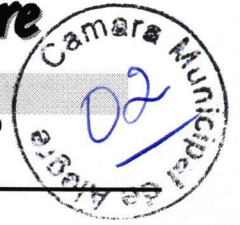




Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROJETO DE LEI Nº 040/2018 - CMA/ES

Concede Abono de Natal aos servidores do Poder Legislativo do Município de Alegre-ES e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso De suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal de Alegre-ES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago no mês de dezembro de 2018, aos servidores efetivos ativos, inativos e comissionados.

Art. 2º - O abono de que trata a presente Lei não incorporará para qualquer efeito à remuneração do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao 01 de dezembro de 2018.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 007/2018, da Câmara Municipal de Alegre.

Alegre (ES), 20 de dezembro de 2018.


EMERSON GOMES ALVES
Presidente


ROMAR AZEVEDO MENDES
Vice-Presidente


MARCUS ANTÔNIO G. DE SOUZA
1º. Secretário


SILVANEIA VIEIRA P. BITTENCOURT
2ª. Secretária